



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 16 de junho de 2021.

Empreendimento: Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé LTDA

CPF / CNPJ: 20.770.566/0044-40

Município: Monte Carmelo-MG

Selecione o motivo do seu peticionamento: Solicitação de cancelamento de Licenciamento Ambiental / Certificado LAS-CADASTRO nº20242460/2018

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
 - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
 - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
 - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
 - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
 - (.....)
- Outros: _____
-

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: Protocolo 20242460/2018

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (...X...) Outros: Solicitação de cancelamento de Licenciamento Ambiental / Certificado LAS-CADASTRO nº20242460/2018

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Descreva aqui o assunto de sua comunicação.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

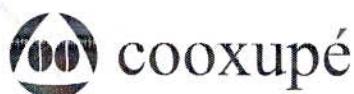
Município e data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Bachião Filho, Usuário Externo - Representante Legal**, em 16/06/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30907671** e o código CRC **73276759**.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Protocolo 20242460/2018

REFERÊNCIA: Solicitação de cancelamento de Licenciamento Ambiental / Certificado LAS-CADASTRO nº 20242460/2018

Guaxupé, 15 de Junho de 2021

À SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé LTDA, sediada a rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, 400, Vila Santa Bárbara Guaxupé-MG, **vem requerer o cancelamento do Licenciamento Ambiental** de seu empreendimento de CNPJ 20.770.566/0044-40, localizada a Rod. MG 190, Km 03, Zona Rural, Monte Carmelo-MG, CEP 38.500-000, licenciado sob o processo administrativo protocolo 20242460/2018, Certificado LAS-CADASTRO nº 20242460/2018 (anexo), frente aos fatos expostos a seguir:

O empreendimento foi licenciado de acordo com a DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, sob o código G-04-01-4 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de Sementes.

Posteriormente houve a publicação da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, a qual “Dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de controle ambiental, exercido pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos”.

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda
Rua Manoel Joaquim M. Gomes, 400, Vila Santa Bárbara
3513696-1000 CEP: 37800-000 Guaxupé/MG

A atividade licenciada desenvolvida pelo empreendimento é enquadrada no **“CNAE 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão”**, conforme comprovante de inscrição anexa, que de acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 é classificado como grau de risco “Nível I”, para o qual “não se aplica ato de Liberação do SISEMA”, conforme recortes a seguir:

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Art. 1º – Fica definida a classificação de risco das atividades econômicas para fins de controle ambiental, exercido pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

Art. 2º – Para aplicação desta resolução conjunta, entende-se por:

I – atos públicos de liberação: os exigidos, sob qualquer denominação, como condição para o início, o exercício e o término de atividade, tais como a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e todos os demais atos equivalentes;

II – vistoria: exercício do poder de polícia, ainda que de forma remota e com a utilização de geotecnologias, visando proteger os recursos ambientais, manter a integridade do meio ambiente, bem como assegurar o uso racional dos recursos naturais e seus subprodutos;

III – CNAE: classificação nacional de atividades econômicas;

IV – subclasse da CNAE: menor nível da estrutura da classificação nacional de Atividades econômicas;

V – nível de agregação: delimitação da abrangência da correspondência da CNAE com o ato público de liberação do Sisema.

“Art. 3º – As atividades econômicas classificam-se em três graus de risco para fins de controle ambiental:

I – nível de risco I – atividades econômicas que apresentem risco leve, irrelevante ou inexistente à integridade do meio ambiente, as quais não se sujeitam a ato público de liberação;

II – nível de risco II – atividades econômicas que apresentem risco moderado à integridade do meio ambiente, sujeitando-se a ato público de liberação e à vistoria posterior a emissão do ato;

III – nível de risco III – atividades econômicas que apresentem risco alto à integridade do meio ambiente, sujeitando-se a ato público de liberação e à vistoria prévia a emissão do ato.



Cooperativa Regional de Cafeicultores em
Guaxupé Ltda
Rua Manoel Joaquim M. Gomes, 400, Vila
Santa Bárbara

1351-3696-1000 CEP: 37800-000 Guaxupé/MG

SEI 1370.01.0030846/2021-76 / pg. 5

Art. 9º – Ficam estabelecidos os seguintes anexos desta resolução conjunta:

- I – Anexo I – Relação de subclases de CNAEs com nível de risco I;
 - II – Anexo II – Relação de correspondência entre as subclases de CNAEs com nível de risco II ou III e os atos de liberação do Sisema;
 - III – Anexo III – Relação de dos atos de liberação do Sisema.
-

ANEXO I – RELAÇÃO DE SUBCLASSES DE CNAES COM NÍVEL DE RISCO I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	ATO DE LIBERAÇÃO DO SISEMA	NÍVEL DE RISCO
4621-4/00	Subclasse	Comércio atacadista de café em grão	Não se aplica	I

....

O não enquadramento é confirmado pela pesquisa “SIMULADOR DE CORRELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS – Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE x Atos públicos de liberação do SISEMA” (print abaixo), a qual indica como “Não passível de licenciamento”:

SIMULADOR DE CORRELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE X ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DO SISEMA

1º PRIMEIRO: SELECIONE ABAIXO A ATIVIDADE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE QUE DESEJA VERIFICAR A POSSÍVEL CORRELAÇÃO COM ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DO SISEMA.

LINHA: 1
CÓDIGO: 4621-4/00
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE
G-04-1
4621-4/00 Comércio atacadista de café em grão

2º SEGUNDO: VEJA ABAIXO A RESPOSTA DO SIMULADOR COM A(S) POSSÍVEL(EIS) CORRELAÇÃO(ES) COM O(S) ATO(S) PÚBLICO(S) DE LIBERAÇÃO DO SISEMA.

RESPOSTA DO SIMULADOR
Não é passível de Licenciamento Ambiental

Para informações sobre a(s) CNAE, acesse o Portal SISEMA: <http://sisema.mt.gov.br/licitacao> ou <http://licitacao.mt.gov.br/> - 3ª classe de licenciamento.

Consulte aqui prazos e calendário das etapas de Atos Públicos de Liberação do Sisema.

NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE
Subclasse

NÍVEL DE RISCO: Passível de Licenciamento Ambiental

É importante destacar que as atividades desenvolvidas não se configuram como atividades de **“Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de Sementes (G-04-01-4)”**, visto que no que se refere a café, tal atividade é destinada exclusivamente ao café em **“coco”**, produto esse que o empreendimento **não opera**, sendo realizada apenas as atividades de **“preparo (rebenefício) de café”**, oriundo de seus cooperados, que são 100%

Cooperativa Regional de Cafeicultores em
Guaxupé Ltda
Rua Manoel Joaquim M. Gomes, 400, Vila
Santa Bárbara

351 3696-1000 CEP: 37800-000 Guaxupé/MG

SET 1370.01.0030846/2021-76 / pg. 6

em grãos já descascados, sendo o processo de benefício (retirada da casca do café e limpeza) realizado antes do café ser entregue no estabelecimento da Cooxupé.

➤ Nota: importante destacar que a Cooxupé não possui nenhum empreendimento que opere com café em coco.

A fim de comprovar que não há operação com café em coco, entendemos importante reforçar definição e caracterização de café em coco, conforme segue:

Legislação:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 11 DE JUNHO DE 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

....
ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E DE QUALIDADE PARA A CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ BENEFICIADO GRÃO CRU

....

3.11. Coco: grão que não teve a casca retirada no beneficiamento.

....

A literatura/trabalhos científicos:

"O **café coco** seco e o café em pergaminho, depositados na tulha, passam pela **operação de beneficiamento, descasque ou pila, dando origem**, através da retirada da casca e separação dos grãos, ao **café beneficiado**, também chamado de café pilado ou **café verde** ("green coffee") que é destinado à indústria e ao comércio"

MATIELLO, J. B. et al. Cultura de café no Brasil: manual de recomendações. Rio de Janeiro: Fundação Procafé, ed. 2015. 553 p.

"**Após o beneficiamento** os **grãos de café** (café verde) são acondicionados em sacos de juta (aniagem) ou de polipropileno, em pilhas dentro de armazéns, nas propriedades, ou transportados para os armazéns de Cooperativas, compradores ou de prestação destes serviços (armazéns gerais). O café pode ser, também, armazenados em grandes sacos (big-bags) ou a granel, em silos, controlando-se o tempo de permanência e as condições de umidade e temperatura."

MATIELLO, J. B. et al. Cultura de café no Brasil: manual de recomendações. Rio de Janeiro: Fundação Procafé, ed. 2015. 551 p.

"O rebeneficiamento e a **padronização dos cafés são feitos a partir do café beneficiado**, visando: uniformizar o tamanho dos grãos; eliminar defeitos, para melhorar o seu tipo e a sua classificação comercial; e padronizar lotes para a venda. As operações são realizadas **a nível de cooperativas**, pequenos comerciantes (maquinistas) e exportadores, ou, então em armazéns gerais (prestadores de serviços)".

MATIELLO, J. B. et al. Cultura de café no Brasil: manual de recomendações. Rio de Janeiro: Fundação Procafé, ed. 2015. 555 p.

Importante destacar que conforme FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

– “16.1 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares”, relativa ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP (https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=143076&id_documento=6084858&infra_hash=e7fd994e04a2e81312c39622bac5fee2), “o beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo do café” é passível de cadastramento, enquanto a atividade desenvolvida pelo empreendimento não é considerada como passível.

Ressalta-se ainda, que quanto a atividade secundária indicada no CNPJ anexo, CNAE 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, se restringe a operação com café e **não desenvolve** as atividades de “Terminal de minério” ou “Terminal de produtos químicos e petroquímicos”, as quais são passíveis de Licenciamento Ambiental, segundo a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Demais atividades secundárias do empreendimento (46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo / 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente), não são passíveis de licenciamento conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 e DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.



Cooperativa Regional de Cafeicultores em
Guaxupé Ltda

Rua Manoel Joaquim M. Gomes, 400, Vila
Santa Bárbara

| 35 | 3696-1000 CEP: 37800-000 Guaxupé/MG



Portanto, conforme embasamento apresentado, a atividade desenvolvida pelo empreendimento não é passível de licenciamento ambiental.

Nesses termos,
Pede deferimento.



Osvaldo Bachião Filho
VICE-PRESIDENTE



Mário Ranhotta da Silva
SUPERINTENDENTE DE TORREFAÇÃO
E NOVOS NEGÓCIOS

Endereço para correspondência:

Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, 400, Vila Santa Bárbara,
Guaxupé-MG, 400, CEP 37.800-000,
A/c Elcio Ferreira do Nascimento

Cooperativa Regional de Cafeicultores em
Guaxupé Ltda
Rua Manoel Joaquim M. Gomes, 400 , Vila
Santa Bárbara

1351 3696-1000 CEP: 37800-000 Guaxupé/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 31/2018

Uberlândia, 18 de julho de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 20242460/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ -**, CNPJ/ CPF 20.770.566/0044-40, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, (parâmetro- produção nominal: 55.440 t/ano), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-04-01-4, localizada na ZONA RURAL, no Município de **MONTE CARMELO**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X: 18755410 e Y: 47515830, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/07/2028.

Documento assinado eletronicamente por Kamila Borges Alves, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1513893&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110002529&infra_hash=c3... 1/2



fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1234574** e o código CRC **F77E2786**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003999/2018-73

SEI nº 1234574



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.770.566/0044-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1994
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD MG 190 KM 3	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 38.500-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE CARMELO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SARA@COOXUPE.COM.BR	TELEFONE (35) 3696-1068/ (35) 3696-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 16:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recibo Eletrônico de Protocolo - 30907674

Usuário Externo (signatário): Osvaldo Bachião Filho
IP utilizado: 168.227.45.224
Data e Horário: 16/06/2021 10:03:03
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0030846/2021-76
Interessados:

Osvaldo Bachião Filho

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 30907671

- Documentos Complementares:

- Documento 20242460-2018 30907673

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 33418924

Usuário Externo (signatário): Osvaldo Bachião Filho
IP utilizado: 187.108.77.130
Data e Horário: 06/08/2021 15:43:03
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 1370.01.0030846/2021-76
Interessados:

Osvaldo Bachião Filho

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- | | |
|--------------------------|----------|
| - CNH Documento com foto | 33418922 |
| - Procuração Procuração | 33418923 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio
Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 64/2021

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2021.

Assunto: Cancelamento de Las Cadastro - SRLA

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0030846/2021-76].

Prezado Empreendedor,

O peticionamento SEI processo nº 1370.01.0030846/2021-76, do empreendimento **Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda**,

inscrito no CNPJ: 20.770.566/0044-40, no **Município**: Monte Carmelo-MG, referente ao pedido de cancelamento de Las Cadastro nº 20242460/2018,

feito através do Ecossistemas – S.R.L.A, foi analisado e deferido.

Atenciosamente,

Francisco Raelson da Silva Oliveira

Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional - N.A.O.

Supram TM.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Raelson da Silva Oliveira, Coordenador**, em 13/08/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **33753761** e o código CRC **068E90BB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0030846/2021-76

SEI nº 33753761

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

16/08/2021 14:56:40

De:

SE MAD/email de funcionaria do setor <elizabete.lima@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

elcio@cooxupe.com.br

Assunto:

Cancelamento de Las Cadastro

Mensagem:

Prezado,

segue ofício com resposta sobre o Cancelamento de Las Cadastro, conforme solicitado.

Att,

Elizabete M. Lima.

Anexos:

Oficio_33753761.html



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0030846/2021-76

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Procedência: Despacho nº 90/2021/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Paulo Rogério da Silva.

Assunto: Cancelamento Las Cadastro

DESPACHO

Prezado Diretor,

segue processo para emissão de ofício e ato de cancelamento de Las Cadastro. Foi feito o cancelamento anteriormente, porém no procedimento anterior. Será feito no novo procedimento e por último será enviado à publicação.

Atenciosamente,

Elizabete Maria de Lima.

Técnico Ambiental

N.A.O - Supram TM.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Maria de Lima, Servidora**, em 20/12/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39815461** e o código CRC **4D2694E0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0030846/2021-76

SEI nº 39815461

Data de Envio:

13/12/2022 15:48:11

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

elcio@cooxupe.com.br

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0030846/2021-76

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS CAD em nome de COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ, solicitamos a complementação dos seguintes documentos :

-Contrato Social atualizado, demonstrando o responsável legal pelo empreendimento

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Recibo Eletrônico de Protocolo - 57704411

Usuário Externo (signatário):

Osvaldo Bachião Filho

Data e Horário:

14/12/2022 08:21:31

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

1370.01.0030846/2021-76

Interessados:

Osvaldo Bachião Filho

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Estatuto ou contrato social da entidade Estatuto social
atualizado

57704407

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nativo-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data de Envio:

14/12/2022 11:13:00

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

paulo.rogerio@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0030846/2021-76

Mensagem:

Prezado Diretor,

Encaminho processo 1370.01.0030846/2021-76 de Cancelamento de licença (LAS CAD) para análise pelo setor: da procuração apresentada, se é suficiente para ser considerada com poderes específicos para cancelamento.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Procuracao_33418923_3_Procuracao_ATUALIZADA_.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual

Processo nº 1370.01.0030846/2021-76

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 88/2022/SEMAD/SUPRAM TRIÂNGULO - DRCP

Destinatário(s): Francisco Raelson
Coordenador do NAO - TM

Assunto: Solicitação cancelamento LAS CADASTRO

DESPACHO

Prezado Coordenador,

Após análise do processo SEI nº 1370.01.0030846/2021-76, concluímos pelo deferimento do cancelamento do Certificado de nº 20242460/2018 de Licença Ambiental Simplificada, uma vez que conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063 de março de 2021, dispõe que atividades classificadas como grau de risco "NIVEL I" não se sujeitam a ato público de liberação.

Visto que, o requerente peticionou aos autos do processo SEI em epígrafe, que não exerce atividade listada na **DELIBERAÇÃO NORMATIVA 217/2017**, e que somente é um ponto comercial de venda e comércio atacadista de café em grão.

Na solicitação em questão o Requerente instruiu o processo, com documentos adequados para o deferimento da solicitação, quais sejam eles Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certificado de LAS Cadastro e procuração.

Portanto, ante o exposto, opinamos pelo cancelamento da Las Cadastro, que seja publicado o ato e expedido Ofício ao empreendedor.

Atenciosamente

PAULO ROGÉRIO DA SILVA
Diretor da Diretoria Regional de Controle Processual SUPRAM - TM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 26/12/2022, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58359341** e o código CRC **880C6D46**.

Referência: Processo nº 1370.01.0030846/2021-76

SEI nº 58359341



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0030846/2021-76

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Procedência: Despacho nº 64/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

Assunto: Cancelamento LAS CADASTRO Nº 20242460/2018

DESPACHO

Considerando que o empreendedor COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ, CNPJ 20.770.566/0044-40, município de MONTE CARMELO - MG, solicitou Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 02, para a atividade G-04-01-4-Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes , por meio do **Processo nº 20242460/2018**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0030846/2021-76**, **com a justificativa de que a atividade licenciada desenvolvida pelo empreendimento é classificado como grau de risco "nível I", para a qual não se aplica licenciamento, pois trata-se de um ponto comercial de venda e comércio atacadista de café em grão, atividade que não é passível de licenciamento;**

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 18/07/2018 - CERTIFICADO Nº 31/2018 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO referente ao empreendedor COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ, CNPJ 20.770.566/0044-40, município de MONTE CARMELO - MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danubbia Diniz Barbosa**,
Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 15:51, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)
[julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **64600947** e o código CRC **96CCF49D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0030846/2021-76

SEI nº 64600947



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CANCELAMENTO DE LICENÇA A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ, CNPJ 20.770.566/0044-40, município de MONTE CARMELO - MG, solicitou junto a SEMAD, Licença Ambiental LAS CADASTRO, Classe 02, para a atividade G-04-01-4-Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, por meio do **Processo nº 20242460/2018**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0030846/2021-76**, **com a justificativa de que a atividade licenciada desenvolvida pelo empreendimento é classificado como grau de risco "nível I", para a qual não se aplica licenciamento, pois trata-se de um ponto comercial de venda e comércio atacadista de café em grão, atividade que não é passível de licenciamento;**

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 18/07/2018 - **CERTIFICADO Nº 31/2018 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** referente ao empreendedor **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ**, CNPJ **20.770.566/0044-40**, município de **MONTE CARMELO - MG**.

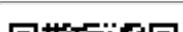
Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/05/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **65648830** e o código CRC **1B7E8209**.

Referência: Processo nº 1370.01.0030846/2021-76

SEI nº 65648830

Masp 12133237 PAULO GIOVANE MACHADO DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023.
 Masp 12171260 PAULO SERGIO GUIMARAES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/06/2023.
 Masp 12288882 RENILDA JOSE RITA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 13/06/2023.
 Masp 11268919 RICARDO LUIZ FERREIRA REIS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/06/2023.

Masp 13410105 ROBSON RODRIGO DA MOTA FERNANDES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/06/2023.
 Masp 11301629 RÔDRIGO MOREIRA CARDOSO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 29/06/2023.
 Masp 11752730 RONAN DE FREITAS MEDEIROS, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/06/2023.

Masp 10755825 SANDRA MARA DE ASSIS SCORALICK, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2023.

Masp 13890058 SEBASTIAO VIANA FREITAS FILHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/06/2023.

Masp 12212676 SERGIO CALIXTO FERREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023.

Masp 14004162 SONALE NUNES, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2023.

Masp 13779707 TARCISIA SOUZA MATOS LEAO, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/06/2023.

Masp 12416707 TATIANA DE OLIVEIRA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/06/2023.

Masp 13770375 THAISA DOMINGOS GONCALVES, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/06/2023.

Masp 10833663 UARLENSON CESAR SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2023.

Masp 11704251 UBIRACY PEREIRA COELHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 10/06/2023.

Masp 13746730 VAGNER DOS SANTOS CRUZ, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/06/2023.

Masp 36750555 VANDA MARIA DE LIMA FREITAS, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2023.

Masp 14514566 VICTOR SOUSA JARDIM, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023.

Masp 13744578 WELDONSON GUIMARAES OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/06/2023.

Masp 13746763 CLAUDIA DAS DORES CESAR, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 1788080 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 299/2022, conforme PORTARIA/NUCAD/CS - SEJUSP/PAD N° 299/2022, publicada no Minas Gerais de 19 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas no dia 26/05/2023 das 08h40min às 13h00min e para o seu INTERROGATORIO, que ocorrerá no mesmo dia às 13h50min, por meio de videoconferência, através do link: <https://videoconferencia.mg.gov.br/meeting/join/?#/login?token=3KMCUfPhzwId21Q1rUVBQ==>, na qual poderá ser solicitado após prévio contato do processado com a comissão processante por meio do E-mail: corregeodoria17risp@gmail.com.com - Processado: EDSON SANTOS - MASP.: 1.445.642-0.

Pouso Alegre, 08 de maio de 2023.
 Cristiano Augusto Vieira Dias
 Masp.: 1.357.838-0
 Presidente de Comissão

08 1786227 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 525/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CS - SEJUSP/PAD N° 525/2022, publicada no Minas Gerais de 29 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCAE CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Amâncio de Oliveira Neto, Masp.: 1.176.116-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou sobre contato através do endereço eletrônico corregeodoria17risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, inciso V e VI e/c artigo 245, e artigo 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I e II, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do aludido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-ofício".

Uberaba, 03 de maio de 2023
 Juliana Gonçalves Cherin
 Masp.: 1.377.979-8
 Presidente da Comissão

03 1784728 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. André Luis Martins Sousa, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 275/2022, conforme PORTARIA/NUCAD/CS - SEJUSP/PAD N° 275/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/07/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA E CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos o servidor WELISSON SILVA SOUSA - Masp.: 1.123.629-6, Agente de Segurança Penitenciária, lotado na SEJUSP/MG, a fim de ACOMPANHAR AS AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO do referido PAD a serem realizadas no dia 30/05/2023 de 09:00hs às 14:00hs bem como participar do ato de seu INTERROGATORIO a ser realizado no dia 30/05/2023, às 15:00hs para comparecer perante esta Comissão Processante por Videoconferência, por meio do na plataforma Google Meet, LINK: <https://meet.google.com/mng-bbf1-se1>, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-ofício". Fica também o processado INTIMADO da realização de seu INTERROGATORIO, acerca dos fatos que lhe são imputados no Processo Administrativo Disciplinar supramencionado às 15:00 horas da dia 30/05/2023, podendo se assim desejar, ser acompanhado de Advogado. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD pode ser realizado através do e-mail "comissao17risp@gmail.com". Para tanto, novamente colocamos a sua disposição e que conforme vosso conhecimento, a Comissão encontra-se em funcionamento na Rua Gutemberg, 01, Bairro Bom Jesus, CEP: 35790-866, Curvelo/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, Telefones: (38) 98407-7045, (38) 99925-1811, (38) 99902-6296, em dias úteis.

Curvelo, 02 de maio de 2023
 André Luis Martins Sousa
 Masp.: 1.388.433-3
 Presidente de Comissão

03 1784356 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
 - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Benedito Goulart Neto Mineração, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Camanducaia/MG, PA nº 969/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

11 1788466 - 1

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR a decisão proferida na 95ª Reunião Ordinária da URC Noroeste de Minas do Copam, ocorrida em 20 de setembro de 2018, referente ao item 5.31 da pauta, Rossele Carvalho Mendes/Fazenda São Romão da Cachoeira - Culturas anuais excluindo a olericultura - Guarda Mor/MG - PA/Nº 48809/2017 - AI/Nº 72919/2017, que considerou aplicada a penalidade de suspensão de atividades no Auto de Infração nº 114280/2011.

Valéria Cristina Rezende
 Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 1788069 - 1

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR a decisão proferida na 95ª Reunião Ordinária da URC Noroeste de Minas do Copam, ocorrida em 20 de setembro de 2018, referente ao item 5.31 da pauta, Juranda Carvalho Mendes/Fazenda São Romão da Cachoeira - Culturas anuais excluindo a olericultura - Guarda Mor/MG - PA/Nº 48809/2017 - AI/Nº 72919/2017, considerou aplicada a penalidade de suspensão de atividades no Auto de Infração nº 114263/2011.

Valéria Cristina Rezende
 Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 1788070 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
 LAS- RAS: 2) Mussarela Pionera Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Moema/MG, Processo nº 962/2023, Classe 2. Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Adição Distribuidora Express Ltda, CNPJ: 04.149.637/0034-63 - para: Adição Distribuidora Express S/A, CNPJ: 04.149.637/0034-63. PT 20245 / 2015. Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisc.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Anselmo Martins de Almeida,Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura. Luz - MG. Processo nº 948/2023, com validade até 09/05/2033. 2)Comercial Maferje LTDA,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itatia - MG, Processo nº 960/2023, com validade até 19/02/2029.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

11 1788405 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento da Licença de Operação Corretiva - LOC do empreendimento Minergan Mineração De Manganês Ltda, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais, PA nº 0 do Processo 1892/2022, Classe 2, Serro/MG, convocada para realizar-se no dia 12 de Maio de 2023, às 18h, no Auditório da Escola Municipal Irmã Carvalho - Ladeira da Matriz, 100 - Praia, Serro/MG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/04/2023 - pág 15.

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente - Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdeimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Bairro: Horto Florestal, CEP: 36500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail:bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
ADRIANO DE SOUZA FERNANDES CPF: ***.325.498-**	173014/2012	1 ST DE LENHA NATIVA
HELIO HELENIO VIEIRA CPF: ***.405.686-**	149712/2013	7 ESTEREOSES DE LENHA NATIVA
CARLOS ALBERTO BRAGA CPF: ***.702.687-**	106744/2012	3 ESTEREOSES DE LENHA NATIVA
NEUTON LOURENCO DE FIGUEIREDO CPF: ***.170.536-**	140666/2012	6 ESTEREOSES DE LENHA NATIVA
JOSE ALFREDO DE SANTANA CPF: ***.593.286-**	144716/2012	50 ESTEREOSES DE LENHA NATIVA
JOSÉ MIGUEL PINTO CPF: ***.890.426-**	116898/2012	7 ESTEREOSES DE LENHA NATIVA
CRISTIANO GONÇALVES CPF: ***.173.876-**	83831/2012	15 ESTEREOSES DE LENHA NATIVA
TARCISIO DA		

Data de Envio:

12/05/2023 14:38:57

De:

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

elcio@cooxupe.com.br

Assunto:

Solicitação de Cancelamento de Licença - Processo 1370.01.0063679/2021-68

Mensagem:

Prezado requerente,

Em resposta a solicitação peticionada no processo SEI 1370.01.0063679/2021-68, referente pedido de cancelamento de licença ambiental, encaminho publicação e certidão para cancelamento de licença do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa
Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
(34) 3088-6400

Anexos:

Publicacao_65797381_09_caderno1_2023_05_12_08_Cancelamento_de_Licenca_de_Cooperativa_Regional_de_Cafeicultores_em_Guaxupe_Ltda_COOXUPE.pdf
Certidao_65648830.html